



05	Manutenção de veículos leves - parte mecânica. Catser 5860 Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças na frota de veículos à diesel pertencentes as diversas secretarias da prefeitura municipal do crato/ce. (peças) catser 5860	R\$	R\$ 20.000
06	Manutenção de veículos leves - parte mecânica. Catser 5860 Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças na frota de veículos à diesel pertencentes as diversas secretarias da prefeitura municipal do crato/ce. Unidade de medida: hora. (serviços) catser 5860	R\$	R\$ 20.000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação foi realizada com base em pesquisa feita em contratos anteriores desta pasta, partindo do pressuposto de que não houve alteração de quantidade na frota deste órgão. Deste modo, o valor de contratação será estabelecido com base no maior desconto fornecido pela empresa contratada, partindo de um percentual mínimo de desconto, a ser observado na Tabela 03 abaixo.

Tabela 03: Percentual mínimo de desconto sobre os serviços e/ou itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (SERVIÇOS).	11%
02	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (PEÇAS).	11%
03	Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta. Catser 12599 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças na frota de motocicletas pertencentes as diversas secretarias da prefeitura municipal do crato/ce. Undade de medida: hora. (serviços)catser 12599	11%
04	Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta. Catser 12599 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças na frota de motocicletas pertencentes as diversas secretarias da prefeitura municipal do crato/ce. (peças) catser 12599	11%
05	Manutenção de veículos leves - parte mecânica. Catser 5860 Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva,	11%

Handwritten signature and initials



	incluindo reposição de peças na frota de veículos à diesel pertencentes as diversas secretarias da prefeitura municipal do crato/ce. (peças) catser 5860	
06	Manutenção de veículos leves - parte mecânica. Catser 5860 Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças na frota de veículos à diesel pertencentes as diversas secretarias da prefeitura municipal do crato/ce. Unidade de medida: hora. (serviços) catser 5860	11%

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução se estabelece como um princípio norteador do processo licitatório, desde que essa opção seja tecnicamente viável e se mostre economicamente mais vantajosa. Com base nessa informação, optou-se por realizar essa contratação através de itens/lotes, tendo em vista a possibilidade de divisão do objeto, desde que sejam verificadas as inexistências de prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.

Ao realizar essa contratação de forma parcelada, a contratante permitirá ampla participação das partes interessadas, contemplando assim, licitantes que possam não dispor de capacidade para a execução total do objeto, fazendo-o assim através de lotes dos itens ou unidades autônomas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota do Departamento Municipal de Trânsito- DEMUTRAN permitirá alcançar diversos resultados significativos, entre eles, destaca-se a maior eficiência operacional dos veículos, com redução de interrupções inesperadas nas atividades devido a falhas mecânicas. Além disso, haverá uma otimização dos custos com manutenção, uma vez que a realização de serviços preventivos reduz a necessidade de reparos emergenciais mais onerosos. A qualidade e a segurança dos veículos também serão asseguradas, garantindo que os servidores possam desempenhar suas funções de forma confiável e sem riscos. Outro resultado importante é o



prolongamento da vida útil dos veículos, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental da frota. Por fim, a melhoria na gestão da manutenção proporcionará maior transparência e controle dos processos, assegurando que as demandas das diversas secretarias sejam atendidas de forma ágil e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.

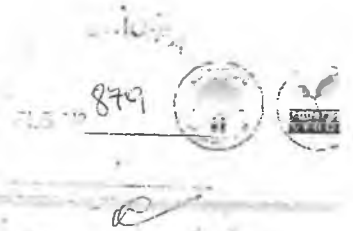
12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este ETP pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. A realização de manutenções preventivas contribui para a redução da emissão de gases poluentes, uma vez que mantém os veículos em condições adequadas de funcionamento, otimizando a combustão e reduzindo a liberação de resíduos tóxicos na atmosfera. No entanto, os resíduos gerados durante os serviços, como óleos lubrificantes usados, filtros descartados, peças desgastadas e outros componentes, precisam ser gerenciados de forma responsável, evitando o descarte inadequado no meio ambiente. A escolha de empresas especializadas que sigam as normas ambientais e realizem o manejo correto desses resíduos é essencial para minimizar os impactos negativos. Além disso, a manutenção regular ajuda a evitar vazamentos de fluidos e combustíveis que poderiam contaminar o solo e a água, promovendo uma operação mais sustentável dos veículos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.



Crato/CE, 24 de janeiro de 2025.

Equipe de planejamento:

Maria Joline Vieira Melo
Maria Joline Vieira Melo

Servidora responsável pela elaboração

Fabiane Feitoza Freire
Fabiane Feitoza Freire

Coordenadora Administrativa Financeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PREVICRATO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de uma abordagem técnica abrangente para contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato. Esta iniciativa tem a finalidade de assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação da frota de veículos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE (PREVICRATO).

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I. – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE (PREVICRATO) é responsável pela Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Crato/CE. Com o intuito de manter o serviço dos transportes, bem como a manutenção e a conservação da frota de veículos pertencentes ao PREVICRATO, tem-se a necessidade da abertura de um procedimento licitatório, visando aquisição de peças e equipamentos necessários para manutenção dos veículos.

A justificativa para a necessidade da contratação se encontra pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do PREVICRATO, incluindo todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois, visam manter o veículo em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para garantir a funcionalidade e a segurança dos veículos pertencentes à frota do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE. Essa manutenção é essencial para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a prestação de serviços públicos. Além disso, a reposição de peças de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade é indispensável para manter o bom desempenho dos veículos, minimizar impactos ambientais e assegurar a disponibilidade contínua dos veículos para atender às demandas da população e das operações administrativas.

Com as devidas manutenções e disponibilidade de fornecimento de peças é possível minimizar a ocorrência de danos e diminuir as demais despesas com pequenos reparos. Além disso, a sua falta de manutenção acarreta na elevação do consumo de energia elétrica e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, trazendo graves consequências.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas

acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a licitante deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento a todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade da nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais;
- Cumprir fielmente as cláusulas que são estabelecidas no contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar os serviços contratados por profissionais especializados;
- Executar fielmente e dentro das normas técnicas os serviços que lhe foram confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações solicitadas pelo licitante, conforme documentos integrantes e rigorosa observância às Ordens de Serviços aprovadas pelo licitante;
- Fornecer o material necessário para que ocorra a devida manutenção preventiva e corretiva disponibilizando todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço que será realizado;
- Disponibilizar um local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em uma área coberta e com total segurança, e, ainda, conservar o veículo do alcance de chuva e sol enquanto estiverem sob responsabilidade da empresa licitada;
- Para prestar os serviços contratados deverá a licitada comprovar que atuam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- Na hipótese de instalação inadequada de uma peça, sendo ela componente ou acessória, a contratada deverá regular imediatamente sem que haja qualquer ônus para contratante;
- Com a conclusão dos serviços solicitados, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal e encaminhar para contratante para conferência e assinatura pelo responsável;
- Não é permitido a contratada transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da contratante.

A execução do serviço do contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pelo Instituto de Previdência, a partir da emissão de uma ordem de serviço. Além disso, a empresa contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, principalmente as instalações do prédio.

A empresa contratada deve seguir os mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam o uso de produtos e processos que apresentem um menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o destinatário final, equipamentos que causem um menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução do contrato, observar os critérios de sustentabilidade ambiental.

Para realização dos serviços é necessário que a empresa contratada contemple todo o material, equipamentos a serem utilizados e uma equipe técnica especializada, de acordo com as normas de segurança e todos os EPI's necessários.

Deverá ser apresentado pela Contratada uma comprovação da sua aptidão técnica para realização dos serviços em características, quantidades e prazos

compatíveis à contratação a ser realizada através dos atestados. Além disso, deverão ser demonstradas através das certidões negativas a habilitação física, jurídica, trabalhista e econômico-financeira.

III. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de soluções para a contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

Desta forma, foram analisadas contratações parecidas feitas por outras entidades, através de consultas aos respectivos órgãos fiscalizadores, com o escopo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou informações que melhor atendessem as necessidades do Instituto e, quando possível e viável, forem incorporadas na contratação especializada em análise.

Ficou constatado que para realização de despesas semelhantes aquelas do objeto da descrição, outras entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, estando dentro dos trâmites legais e das normativas.

III.1-Solução: Contratação de serviços

Descrição: Nesta solução, sugere-se a contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato. A PREVICRATO efetua um contrato de prestação de serviços com a empresa contratada, cabendo a ela prestar os serviços contratados.

III.2- Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Diante das considerações expostas para cada alternativa, a solução apresentada atende de maneira integral as especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, que demanda a entrega da prestação de serviços de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados com o fornecimento de peças e equipamentos necessários e por ser composta de profissionais qualificados para executar os serviços pertinentes. A empresa contratada ficará responsável em prestar os serviços solicitados, enquanto o Fundo de Previdência disponibilizará os recursos financeiros para prestação dos serviços.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

A solução escolhida mais viável para atender à demanda deste Instituto trata-se da contratação de uma empresa especializada, com profissionais qualificados para prestar o serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Instituto com o fornecimento das devidas peças para um melhor funcionamento e garantia da prestação dos serviços externos.



V. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi prevista a contratação de apenas uma única assessoria para executar o objeto em questão, com a finalidade de realizar os serviços entre janeiro de 2025 a janeiro de 2026. O contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025 referente a data da assinatura.

A justificativa da sua contratação ocorre pela continuidade e a estabilidade que são necessárias para assegurar um bom funcionamento dos veículos do Instituto. A sua contratação a longo prazo permite que seja controlado com maior zelo os veículos garantindo o deslocamento dos servidores para execução de trabalhos externos.

Na tabela abaixo segue o quantitativo estimado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	UNIDADE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa de preços de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, foram consultadas pelo menos três cotações por item na Plataforma Paine de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) nos últimos 12 meses.

Com base na pesquisa de preços realizada pelo Paine de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A análise sobre a viabilidade do parcelamento da solução para contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato devem ser analisadas em diversos aspectos que podem impactar ou não diretamente sobre os resultados esperados por ele.

Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não se vislumbrando no momento, motivações para adoção do parcelamento do objeto em itens, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com o fornecimento de peças e equipamentos necessários serão prestados conjuntamente pela mesma empresa. Além disso, outros motivos fundamentam esta decisão, tais

como:

- Viabilidade Técnica e Econômica:
 - Parcelar a solução poderia fragmentar os serviços de forma a torná-los insignificantes em termos de valores, o que poderia resultar na inviabilidade de contratação por parte das empresas do segmento;
 - A concentração dos serviços em um único contrato possibilita uma melhor gestão e controle por parte da Administração, garantindo a eficiência técnica e econômica da execução dos serviços.
- Contratos de maior valor tendem a ser mais atraentes para as empresas do setor, o que poderia ampliar a competitividade e atrair fornecedores mais qualificados para a execução dos serviços.
- Optar por um único contrato elimina a necessidade de gerir múltiplos contratos, o que resulta em economia de recursos financeiros e simplificação dos procedimentos de fiscalização e controle.
- Um número maior de contratos poderia implicar em maior complexidade e dificuldade para a fiscalização, tornando mais desafiador o acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços.

Considerando esses aspectos, concluímos que a contratação dos serviços em item único, sem parcelamento do objeto, é a alternativa mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração Pública no que diz respeito à eficiência técnica, econômica e operacional da contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica em serviços de contabilidade.

VIII. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade da contratação desta demanda.

IX.– ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, demonstrando seu respaldo institucional, conforme previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) da PREVICRATO.

Essa previsão no PAC reflete a importância estratégica atribuída a uma empresa que preste serviço de manutenção preventiva e corretiva do veículos com o devido fornecimento de peças e insumos já citados, uma vez que vai trazer mais segurança e um bem estar para o Fundo de previdência trabalhar dentro das diretrizes. Assim, o alinhamento entre a contratação e o planejamento reforça a coerência das ações da PREVICRATO com os objetivos e prioridades estabelecidos pela

Administração

Municipal.

X. – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos, além

de resultados significativos para própria Administração Pública, tais como o desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, buscando sempre a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

XI. – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequação para a solução a ser encontrada e o próprio objeto.

XII. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

XIII. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do presente Estudo Técnico Preliminar, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 24 de Janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Veridiany Aparecida da S. Moreira
Veridiany Aparecida da Silva Moreira
CPF: 047.971.573-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PREVICRATO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a seleção de uma abordagem técnica abrangente para contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato. Esta iniciativa tem a finalidade de assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação da frota de veículos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município do Crato/CE (PREVICRATO).

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I. – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE (PREVICRATO) é responsável pela Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Crato/CE. Com o intuito de manter o serviço dos transportes, bem como a manutenção e a conservação da frota de veículos pertencentes ao PREVICRATO, tem-se a necessidade da abertura de um procedimento licitatório, visando aquisição de peças e equipamentos necessários para manutenção dos veículos.

A justificativa para a necessidade da contratação se encontra pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do PREVICRATO, incluindo todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois, visam manter o veículo em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para garantir a funcionalidade e a segurança dos veículos pertencentes à frota do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE. Essa manutenção é essencial para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a prestação de serviços públicos. Além disso, a reposição de peças de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade é indispensável para manter o bom desempenho dos veículos, minimizar impactos ambientais e assegurar a disponibilidade contínua dos veículos para atender às demandas da população e das operações administrativas.

Com as devidas manutenções e disponibilidade de fornecimento de peças é possível minimizar a ocorrência de danos e diminuir as demais despesas com pequenos reparos. Além disso, a sua falta de manutenção acarreta na elevação do consumo de energia elétrica e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, trazendo graves consequências.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas



acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a licitante deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento a todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade da nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais;
- Cumprir fielmente as cláusulas que são estabelecidas no contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar os serviços contratados por profissionais especializados;
- Executar fielmente e dentro das normas técnicas os serviços que lhe foram confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações solicitadas pelo licitante, conforme documentos integrantes e rigorosa observância às Ordens de Serviços aprovadas pelo licitante;
- Fornecer o material necessário para que ocorra a devida manutenção preventiva e corretiva disponibilizando todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço que será realizado;
- Disponibilizar um local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em uma área coberta e com total segurança, e, ainda, conservar o veículo do alcance de chuva e sol enquanto estiverem sob responsabilidade da empresa licitada;
- Para prestar os serviços contratados deverá a licitada comprovar que atuam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- Na hipótese de instalação inadequada de uma peça, sendo ela componente ou acessória, a contratada deverá regular imediatamente sem que haja qualquer ônus para contratante;
- Com a conclusão dos serviços solicitados, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal e encaminhar para contratante para conferência e assinatura pelo responsável;
- Não é permitido a contratada transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da contratante.

A execução do serviço do contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pelo Instituto de Previdência, a partir da emissão de uma ordem de serviço. Além disso, a empresa contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, principalmente as instalações do prédio.

A empresa contratada deve seguir os mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam o uso de produtos e processos que apresentem um menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o destinatário final, equipamentos que causem um menor desconforto e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução do contrato, observar os critérios de sustentabilidade ambientais.

Para realização dos serviços é necessário que a empresa contratada contemple todo o material, equipamentos a serem utilizados e uma equipe técnica especializada, de acordo com as normas de segurança e todos os EPI's necessários.

Deverá ser apresentado pela Contratada uma comprovação da sua aptidão técnica para realização dos serviços em características, quantidades e prazos



compatíveis à contratação a ser realizada através dos atestados. Além disso, deverão ser demonstradas através das certidões negativas a habilitação física, jurídica, trabalhista e econômico-financeira.

III. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de soluções para a contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

Desta forma, foram analisadas contratações parecidas feitas por outras entidades, através de consultas aos respectivos órgãos fiscalizadores, com o escopo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou informações que melhor atendessem as necessidades do Instituto e, quando possível e viável, forem incorporadas na contratação especializada em análise.

Ficou constatado que para realização de despesas semelhantes aquelas do objeto da descrição, outras entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, estando dentro dos trâmites legais e das normativas.

III.1-Solução: Contratação de serviços

Descrição: Nesta solução, sugere-se a contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato. A PREVICRATO efetua um contrato de prestação de serviços com a empresa contratada, cabendo a ela prestar os serviços contratados.

III.2- Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Diante das considerações expostas para cada alternativa, a solução apresentada atende de maneira integral as especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, que demanda a entrega da prestação de serviços de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados com o fornecimento de peças e equipamentos necessários e por ser composta de profissionais qualificados para executar os serviços pertinentes. A empresa contratada ficará responsável em prestar os serviços solicitados, enquanto o Fundo de Previdência disponibilizará os recursos financeiros para prestação dos serviços.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato.

A solução escolhida mais viável para atender à demanda deste Instituto trata-se da contratação de uma empresa especializada, com profissionais qualificados para prestar o serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Instituto com o fornecimento das devidas peças para um melhor funcionamento e garantia da prestação dos serviços externos.



V. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi prevista a contratação de apenas uma única assessoria para executar o objeto em questão, com a finalidade de realizar os serviços entre janeiro de 2025 a janeiro de 2026. O contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025 referente a data da assinatura.

A justificativa da sua contratação ocorre pela continuidade e a estabilidade que são necessárias para assegurar um bom funcionamento dos veículos do Instituto. A sua contratação a longo prazo permite que seja controlado com maior zelo os veículos garantindo o deslocamento dos servidores para execução de trabalhos externos.

Na tabela abaixo segue o quantitativo estimado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	UNIDADE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa de preços de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, foram consultadas pelo menos três cotações por item na Plataforma Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) nos últimos 12 meses.

Com base na pesquisa de preços realizada pelo Pannel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A análise sobre a viabilidade do parcelamento da solução para contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato devem ser analisadas em diversos aspectos que podem impactar ou não diretamente sobre os resultados esperados por ele.

Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sempre da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não se vislumbrando no momento, motivações para adoção do parcelamento do objeto em itens, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com o fornecimento de peças e equipamentos necessários serão prestados conjuntamente pela mesma empresa. Além disso, outros motivos fundamentam esta decisão, tais

como:

- Viabilidade Técnica e Econômica:
 - Parcelar a solução poderia fragmentar os serviços de forma a torná-los insignificantes em termos de valores, o que poderia resultar na inviabilidade de contratação por parte das empresas do segmento;
 - A concentração dos serviços em um único contrato possibilita uma melhor gestão e controle por parte da Administração, garantindo a eficiência técnica e econômica da execução dos serviços.
- Contratos de maior valor tendem a ser mais atraentes para as empresas do setor, o que poderia ampliar a competitividade e atrair fornecedores mais qualificados para a execução dos serviços.
- Optar por um único contrato elimina a necessidade de gerir múltiplos contratos, o que resulta em economia de recursos financeiros e simplificação dos procedimentos de fiscalização e controle.
- Um número maior de contratos poderia implicar em maior complexidade e dificuldade para a fiscalização, tornando mais desafiador o acompanhamento e monitoramento da execução dos serviços.

Considerando esses aspectos, concluímos que a contratação dos serviços em item único, sem parcelamento do objeto, é a alternativa mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração Pública no que diz respeito à eficiência técnica, econômica e operacional da contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica em serviços de contabilidade.

VIII. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade da contratação desta demanda.

IX. – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, demonstrando seu respaldo institucional, conforme previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) da PREVICRATO.

Essa previsão no PAC reflete a importância estratégica atribuída a uma empresa que preste serviço de manutenção preventiva e corretiva do veículos com o devido fornecimento de peças e insumos já citados, uma vez que vai trazer mais segurança e um bem estar para o Fundo de previdência trabalhar dentro das diretrizes. Assim, o alinhamento entre a contratação e o planejamento reforça a coerência das ações da PREVICRATO com os objetivos e prioridades estabelecidos pela
Administração Municipal.

X. – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos, além



de resultados significativos para própria Administração Pública, tais como o desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, buscando sempre a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

XI.- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequação para a solução a ser encontrada e o próprio objeto.

XII. - IMPACTOS AMBIENTAIS

Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

XIII. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do presente Estudo Técnico Preliminar, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 24 de Janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Veridiany Aparecida da Silva Moreira
Veridiany Aparecida da Silva Moreira
CPF: 047.971.573-48

De acordo:

Íngride F. S. de Holanda
Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do Fundo de Previdência Social do Crato

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Crato desempenha atividades essenciais para garantir o pleno funcionamento das unidades escolares da rede municipal, as quais abrangem, entre outras, o transporte de estudantes, o deslocamento de servidores em atividades administrativas e o transporte de gêneros alimentícios, materiais de consumo, limpeza e equipamentos diversos. Para a execução dessas ações, é imprescindível a utilização de veículos próprios, que constituem instrumentos indispensáveis para assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Todavia, a execução regular dessas atividades tem sido comprometida pela necessidade de manutenção contínua e adequada da frota, visando garantir condições de uso, segurança e trafegabilidade. O desgaste natural dos veículos, provocado pelo uso frequente e pela circulação em diferentes tipos de vias, muitas vezes em áreas de difícil acesso, impacta diretamente no desempenho dos veículos e na qualidade dos serviços prestados. Além disso, eventuais falhas ou inoperância dos veículos comprometem o cumprimento dos cronogramas de entrega de materiais e o transporte escolar, gerando prejuízos tanto para a administração quanto para os alunos e servidores da rede pública municipal.

Assim, torna-se necessário adotar medidas que assegurem o pleno funcionamento da frota, mediante a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, aquisição de componentes e outros serviços necessários à preservação das condições de trafegabilidade e segurança. A manutenção adequada dos veículos previne falhas operacionais, melhora a eficiência e promove a continuidade dos serviços essenciais à educação.

Ressalte-se que a manutenção dos veículos locados é de responsabilidade das respectivas empresas contratadas, não integrando o objeto desta contratação.

Portanto, a contratação ora estudada visa garantir que os veículos da Secretaria de Educação estejam em plenas condições para desempenhar suas finalidades e embasar o Termo de Referência, a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação, atendendo ao interesse público de assegurar a regularidade das atividades que dão suporte ao funcionamento das escolas.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a continuidade e a eficiência das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria de Educação, é necessário assegurar que a frota de veículos esteja em condições adequadas de uso, segurança e trafegabilidade. Diante disso, a contratação deve contemplar requisitos que possibilitem a execução das medidas indispensáveis à preservação do pleno funcionamento dos veículos, promovendo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade escolar.

Portanto, a contratação, considerando o problema identificado e a relevância para o interesse público, deverá atender aos procedimentos e requisitos estabelecidos abaixo:

2.1 Procedimentos

2.1.1 A Secretaria de Educação deverá garantir o acesso ao Sistema de Monitoramento de Frotas (SISMAF) para o prestador de serviços, fornecendo login e senha, a fim de viabilizar a operação do sistema e o acompanhamento dos processos de manutenção da frota;

2.1.1.1 O Sistema de Monitoramento de Frotas (SISMAF) é uma ferramenta desenvolvida pelo Município de Crato com o objetivo de gerenciar e monitorar a frota de veículos das diversas secretarias municipais. O sistema permite o registro, acompanhamento e controle das demandas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, assegurando maior transparência, eficiência e rastreabilidade em todas as etapas do processo.

2.1.2 Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada pela Secretaria de Educação à Coordenadoria de Frota, por meio do Sistema de Monitoramento de Frotas (SISMAF);

2.1.3 A Coordenadoria de Frota realizará uma pré-avaliação do veículo para a inspeção preliminar, verificando a necessidade de manutenção e/ou aquisição de peças;

2.1.3.1 Após essa avaliação, o veículo será encaminhado à empresa contratada para a execução dos serviços, por meio do Sistema de Monitoramento de Frotas (SISMAF).

2.1.4 A manutenção e/ou aquisição de peça, equipamento ou acessório deverá ser, obrigatoriamente, precedida de orçamento da empresa a ser encaminhado à Coordenadoria de Frota, que fará a análise destes, verificando os valores, bem como a compatibilidade das peças orçadas com o veículo;

2.1.4.1 Para que seja possível verificar a conformidade dos custos apresentados nos orçamentos elaborados pela contratada, garantindo que os valores estejam alinhados ao mercado, os preços referentes às peças, equipamentos e mão de obra deverão observar os parâmetros estabelecidos em sistemas de referência técnica reconhecidos, tais como Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento técnico equivalente;

2.1.4.2 A contratada deverá disponibilizar 1 (um) acesso ao sistema de gestão adotado para precificação e orçamentação, possibilitando que o gestor do contrato da Secretaria de Educação efetue consultas sobre a conformidade de valores;

2.1.4.3 Os orçamentos serão enviados e tramitados por meio do Sistema de Monitoramento de Frotas (SISMAF);

2.1.4.4 O orçamento deverá ser fornecido pela contratada no prazo de 24 (horas) horas, contados a partir do envio da solicitação;

2.1.4.5 O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 2.1.4.4 poderá ensejar em aplicação de penalidades por descumprimento parcial ou total do objeto.



2.1.5 Os serviços de manutenção, compra de peças ou equipamentos, serão autorizados apenas a avaliação do mecânico responsável, que deverá assinar o orçamento encaminhando à Secretaria de Educação, atestando a veracidade e a necessidade dos serviços indicados pela oficina, constantes do orçamento, bem como a compatibilidade do tempo de mão de obra para execução de cada serviço;

2.1.5.1 O prazo de execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

2.1.5.2 O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 2.1.5.1 poderá ensejar em aplicação de penalidades por descumprimento parcial ou total do objeto.

2.1.6 Os ocupantes do cargo de mecânico deverão verificar/acompanhar/fiscalizar se os serviços foram executados adequadamente e se as peças utilizadas atendem às especificações técnicas e atestarão a conformidade mediante carimbo e assinatura nas notas fiscais de prestação de serviços/fornecimento de peças;

2.1.6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas;

2.1.6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.1.6.3 A avaliação da qualidade do serviço será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário;

2.1.6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado;

2.1.6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

2.1.6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

2.1.6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

2.1.6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.1.7 Os serviços presenciais contratados deverão ser executados no Município de Crato/CE, sendo que todos os custos associados a passagens, hospedagem, transporte, alimentação, seguros e demais despesas necessárias para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada;

2.1.8 A Secretaria de Educação poderá, eventualmente, requisitar o deslocamento dos profissionais da empresa contratada para prestação de serviços em outra Unidade Federativa, quando necessário;

2.1.9 Após a formalização da contratação, as solicitações de serviços serão realizadas mediante emissão de Ordem de Serviço, a qual será encaminhada à empresa contratada por meio de canais oficiais e/ou preposto designado;

2.1.10 Os serviços técnicos especializados da empresa a ser contratada deverão contemplar as seguintes atividades:

2.1.10.1 Manutenção preventiva: serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc;

2.1.10.2 Manutenção corretiva: são todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo, quebra ou defeitos de componentes e desgastes prematuros de peças;

2.1.10.3 Serviços mecânicos em geral:

a) Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel;

b) Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos das embarcações e veículos, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito;



c) Serviços elétricos e eletrônicos: reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc;

d) Serviços de capotaria/tapeçaria: conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma do estofamento dos veículos;

e) Serviços de lanternagem/funilaria e pintura: conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes por conta da contratante mediante levantamento e solicitação com autorização desta secretaria;

f) Serviços de lavagem e lubrificação: os veículos, após a manutenção, deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicionais para a Secretaria de Educação;

g) Serviços de socorro mecânico: caso haja necessidade da utilização de serviço de socorro mecânico, será solicitado à empresa contratada orçamento prévio;

2.1.11 A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão Ordem de Serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

2.1.12 Toda manutenção corretiva só será executada após o registro da avaliação do estado de conservação dos veículos e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Secretaria de Educação;

2.1.13 O material necessário à manutenção e correção será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, devendo para tanto, dispor das ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

2.1.14 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.1.15 Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado pela Secretaria de Educação, que decidirá pela realização dos serviços ou não;

2.1.16 A contratada deverá, após a manutenção, encaminhar à Secretaria de Educação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas dos veículos, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos;

2.1.17 As manutenções corretiva e preventiva somente poderão ser executadas mediante a apresentação de Ordem de Serviço;

2.1.18 A requisição de serviço especificará as identificações dos veículos (marca, modelo, placa, a modalidade de manutenção, indicando qualquer defeito eventualmente identificado e, se possível o serviço a ser realizado);

2.1.19 O serviço será prestado de segunda a sábado, salvo casos excepcionais;

2.1.20 A empresa contratada comunicará à Secretaria de Educação a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado e os quantitativos de horas a serem demandadas;

2.1.21 As peças ou acessórios danificados ou impróprios para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídos por peças e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, pela contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

2.1.22 Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças/acessórios novos e genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da contratada, poderá ser admitida a substituição por originais ou similares recomendados pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela contratante;

2.1.23 As peças de reposição e demais componentes necessários para a manutenção deverão ser fornecidos pela empresa com preços compatíveis com o mercado local, nos termos do subitem 2.1.4.1;

2.1.24 Todas as peças e componentes substituídos deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato;

2.1.25 Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o contratante;

2.1.26 As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da contratada;

2.1.27 As peças e acessórios substituídos pela contratada deverão ser entregues à contratante, representado pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

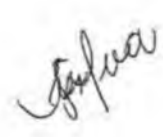
2.1.28 Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à contratante;

2.1.29 O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes.

2.2 Requisitos de Manutenção

2.2.1 A contratada deve responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo reposição de peças;

2.2.2 A equipe técnica deverá estar munida de ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios em quantidade necessária que garanta a qualidade na execução dos serviços;





2.2.3 A contratada deverá manter o local limpo e desimpedido ao término de cada etapa dos serviços de manutenção;

2.2.4 Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças, a contratada deverá apresentar laudo descritivo dos problemas e peças defeituosas, bem como orçamento detalhado, para prévia aprovação do executor do contrato;

2.2.5 A contratada deverá prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.2.6 A contratada abrigar-se-á a refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste documento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua notificação;

2.2.7 A contratada deverá garantir que não seja executado qualquer serviço que não esteja solicitado pela contratante;

2.2.8 A contratada deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;

2.2.9 A contratada assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

2.3 Requisitos de segurança

2.3.1 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;

2.3.2 A contratada deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução dos serviços contratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.3.3 A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

2.3.4 A contratada deverá providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Assessor

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente à Secretaria de Educação do Município de Crato/CE, foram analisadas possíveis soluções que possam atender ao interesse público de forma eficiente e econômica. O objetivo primordial é assegurar a trafegabilidade e a segurança dos veículos, indispensáveis ao funcionamento adequado das atividades educacionais e administrativas.

3.1 Solução 1: Realização da manutenção preventiva e corretiva por meios próprios

Uma das alternativas analisadas consiste na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva diretamente pelo Município, utilizando os recursos humanos e materiais disponíveis em sua estrutura.

Entre as vantagens dessa solução, destaca-se a possibilidade de controle direto dos processos de manutenção, bem como a redução de eventuais custos administrativos relacionados à contratação de terceiros. Além disso, a realização interna dos serviços poderia promover maior agilidade em situações emergenciais, desde que os recursos necessários estivessem prontamente disponíveis.

Contudo, há significativas desvantagens associadas a essa alternativa. O Município não dispõe, atualmente, de técnicos especializados em número suficiente para atender à demanda de manutenção da frota. Além disso, a ausência de máquinas e equipamentos específicos compromete a viabilidade dessa solução, uma vez que a execução de determinados serviços exige ferramentas e tecnologia apropriadas, inexistentes no atual quadro estrutural da Administração. Soma-se a esses fatores a necessidade de capacitação contínua dos servidores para acompanhar as atualizações tecnológicas do setor automotivo, o que implicaria custos adicionais e aumento de complexidade na gestão.

Diante dessas limitações, conclui-se que a realização da manutenção preventiva e corretiva da frota por meios próprios não é uma solução viável sob a perspectiva técnica.

3.2 Solução 2: Contratação de empresa especializada

Outra solução considerada é a contratação de empresa com expertise no segmento de manutenção automotiva, por meio de processo licitatório, para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. Essa abordagem permite que o Município conte com profissionais qualificados e estrutura adequada para a realização dos serviços, assegurando maior eficiência e qualidade nos procedimentos.

Entre as vantagens dessa solução, destaca-se a possibilidade de acesso imediato a uma equipe especializada e ao uso de equipamentos modernos, garantindo a execução dos serviços dentro dos padrões técnicos exigidos. Adicionalmente, o modelo de contratação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela aquisição de peças, equipamentos e insumos, simplificando a gestão do contrato. Essa solução também permite maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos são previamente definidos no contrato.



Em pesquisa realizada nos Portais da Transparência, verificou-se que a contratação de empresas para manutenção de frotas é amplamente utilizada por diversos órgãos públicos, demonstrando sua eficácia na prática administrativa. Contudo, é necessário um acompanhamento rigoroso por parte da Administração para garantir a qualidade dos serviços prestados e a conformidade dos valores cobrados com os padrões do mercado.

3.3 Conclusão

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção preventiva e corretiva da frota é a solução tecnicamente e economicamente viável, representando a melhor alternativa para atender ao interesse público com eficiência e qualidade.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Crato é indispensável para garantir a eficiência das atividades administrativas, o transporte escolar e o suporte logístico necessário ao funcionamento das unidades de ensino. Após análise técnica, identificou-se que a solução mais adequada, considerando os aspectos técnicos e econômicos, consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços.

A solução adotada será implementada com base nos requisitos previamente estabelecidos, garantindo a execução dos serviços de maneira eficiente e alinhada ao interesse público. Inicialmente, cabe destacar que a contratação abrangerá a manutenção preventiva, caracterizada pela realização de serviços periódicos para evitar falhas operacionais, e a manutenção corretiva, destinada à reparação de defeitos que comprometam o desempenho e a segurança dos veículos.

Os serviços incluirão desmontagem, reparo, montagem e ajuste de motores, sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, bem como atividades específicas, como alinhamento, balanceamento, lanternagem, tapeçaria e pintura. Além disso, serão contemplados o fornecimento e a substituição de peças, acessórios e materiais necessários para a execução adequada dos reparos, os quais deverão observar parâmetros técnicos de qualidade, com base em sistemas de referência reconhecidos, como Audatex/Molcar, Cilia, Orion ou equivalentes.

A gestão da manutenção será realizada por meio do Sistema de Monitoramento de Frotas (SISMAF), permitindo maior controle e transparência nas etapas do processo. A Coordenadoria de Controle da Frota e Combustível será responsável pela pré-avaliação dos veículos, pela análise dos orçamentos apresentados pela contratada e, por fim, pela avaliação dos veículos consertados.

A escolha pela contratação de empresa especializada apresenta diversas vantagens. Entre elas, destacam-se o acesso imediato a profissionais capacitados e a equipamentos modernos, a maior previsibilidade de custos e a eficiência na execução dos serviços. Essa solução, amplamente utilizada por outros órgãos públicos, foi identificada, com

base em pesquisa nos Portais da Transparência, como a abordagem mais comum e eficaz para atender a demandas similares.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A frota da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE é composta pelos seguintes veículos:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA
1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBD9C97
2	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBE1G87
3	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SAN9J47
4	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBE1C47
5	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RII2J88
6	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RII7H88
7	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG6I80
8	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBH0I50
9	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG2H90
10	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBF4B70
11	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG4F50
12	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBH0D60
13	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG9C60
14	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG7B90
15	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG8F90
16	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG5H70
17	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	POC8986
18	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0807
19	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0727
20	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0137
21	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0587
22	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0297
23	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSQ8191
24	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OSD5231
25	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OSQ7731
26	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSD5131
27	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSQ6421
28	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OIQ2812
29	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OIQ2212
30	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OCL4495
31	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OCL4395
32	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCS1075
33	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCP2615
34	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCQ4375
35	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NRC3021
36	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCT9403



RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA
37	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCT9103
38	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCT8503
39	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NRB6444
40	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCP8056
41	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	NQN7638
42	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	OSH7449
43	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RILOI88
44	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RIHOA88
45	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RIH6G28
46	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RIIOA88
47	I/KIA UK2500 HD SC	OCL2440
48	VW/KOMBI	OIM3607
49	VW/8.160 DRC 4X2	OSK6295
50	VW/8.160 DRC 4X2	OSM1935
51	VW/8.160 DRC 4X2	PMO7649
52	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	SBU5E55
53	FIAT/ARGO 1.0	SBU5G35
54	FIAT/ARGO 1.0	SAR9D16

Nota1: Poderão ser incluídos novos veículos que venham a ser adquiridos pela Secretaria de Educação.

Para dimensionar as quantidades necessárias à contratação dos serviços, realizou-se uma análise dos dados históricos de licitações anteriores. Esse levantamento teve como base o pregão realizado pela pasta nos últimos anos, especificamente o Pregão nº 2020.07.06.1, cujos valores contratados serviram como referência inicial para a definição das quantidades estimadas para o presente estudo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADOS (R\$)
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CÊ. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5860	35.000,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5860	45.000,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5878	225.000,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878	325.000,00

Assinatura

Contudo, diante das aquisições de veículos realizadas pela Secretaria de Educação nos últimos anos, se faz necessário os acréscimos correspondentes nos valores anuais necessários, ficando estabelecidos, para fins dessa contratação, os quantitativos abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADOS (R\$)
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5860	70.000,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5860	90.000,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5878	450.000,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878	650.000,00

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada em contratos anteriores desta Secretaria, considerando as condições e especificidades do objeto. Assim, o custo da contratação será definido com base no maior percentual de desconto oferecido pela empresa contratada, aplicado aos valores estabelecidos em sistemas de referência técnica reconhecidos, conforme disposto no subitem 2.1.4.1.

A tabela a seguir apresenta os parâmetros que servirão como base para essa análise:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5860	10,5
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5860	10,5
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5878	10,5

gafesa



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878	10,5

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A análise da viabilidade de parcelamento do objeto contratual fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza que o parcelamento deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa prática busca promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

Contudo, no presente caso, o objeto da contratação, consistente na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, possui natureza tecnicamente indivisível. Isso decorre da interdependência entre as etapas que compõem o objeto, as quais abrangem desde a avaliação inicial dos veículos até a execução efetiva dos reparos e a reposição de componentes. O fracionamento dessas atividades comprometeria a uniformidade e a eficiência dos serviços, além de gerar riscos de inconsistências e dificuldades de integração entre diferentes fornecedores.

Adicionalmente, a execução dos serviços por uma única empresa especializada assegura maior eficiência operacional e resguarda a qualidade e a segurança do processo. A centralização evita a necessidade de múltiplos contratos, o que poderia ocasionar sobreposição de responsabilidades, entraves administrativos e logísticos, além de elevar os custos operacionais.

Portanto, considerando a indivisibilidade técnica do objeto e a necessidade de garantir a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica na execução contratual, conclui-se pela inaplicabilidade do parcelamento no presente caso.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo em apreço encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Secretaria Municipal da Educação.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação objetiva assegurar que a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Crato esteja em plenas condições de uso, garantindo a continuidade

Assinatura

e a eficiência das atividades administrativas, logísticas e educacionais desempenhadas pela pasta. Assim, busca-se promover a trafegabilidade, a segurança e a funcionalidade dos veículos, indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares e o atendimento às necessidades da comunidade escolar.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a manutenção da frota em condições adequadas para o transporte seguro de estudantes, servidores e materiais essenciais, como gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e equipamentos pedagógicos. A continuidade e a regularidade desses serviços contribuem diretamente para o cumprimento das políticas educacionais, evitando atrasos, interrupções ou prejuízos às atividades escolares.

Adicionalmente, a contratação almeja a otimização dos recursos públicos, mediante a implementação de práticas de manutenção preventiva e corretiva que reduzam o desgaste precoce dos veículos e previnam falhas operacionais. A utilização de sistemas de referência técnica reconhecidos para a precificação de peças e serviços garante transparência, controle e economicidade, promovendo a boa gestão dos recursos e a eficiência administrativa.

Outro resultado pretendido é o fortalecimento do controle e da fiscalização das atividades contratadas, por meio do Sistema de Monitoramento de Frotas (SISMAF). Essa ferramenta permitirá maior rastreabilidade das demandas e uma gestão mais assertiva dos processos, assegurando a conformidade dos serviços executados com os padrões técnicos exigidos e os valores praticados no mercado.

Por fim, espera-se que a execução contratual reflita diretamente na melhoria da qualidade do ensino no Município de Crato, ao proporcionar condições adequadas para o funcionamento das escolas e o atendimento eficaz às demandas da rede pública de ensino. Assim, a contratação contribuirá para o cumprimento do dever constitucional de assegurar uma educação eficiente e de qualidade à população.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessária grandes adequações no ambiente do órgão/secretaria ou mudanças significativas nos procedimentos em uso.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a natureza do objeto contratual não implique impactos ambientais significativos, é imprescindível observar a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução dos serviços de manutenção automotiva. Entre esses resíduos, incluem-se óleos lubrificantes usados, filtros, peças desgastadas, fluidos e outros materiais que, se descartados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo e das águas, além de representar riscos à saúde pública.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições previstas na legislação ambiental vigente, especialmente as normas estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que determina a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, e pela Resolução CONAMA nº 362/2005, que regulamenta o gerenciamento do óleo lubrificante usado ou contaminado.

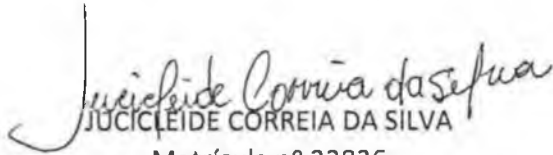


Adicionalmente, a contratada deverá assegurar que os resíduos sejam destinados para o tratamento e disposição final, observando os princípios de sustentabilidade e os critérios de gestão ambiental. Caberá à fiscalização do contrato acompanhar e verificar o cumprimento dessas exigências, de modo a garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as boas práticas ambientais e as normas aplicáveis.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Crato/CE, 24 de janeiro de 2025.


JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA
Matrícula nº 23836
Coordenadora de Transporte Escolar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nº 03/2024



1. INTRODUÇÃO

A frota pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal do Crato/CE, exerce papel fundamental no suporte às atividades administrativas e operacionais, garantindo a prestação de serviços essenciais à população. Para assegurar o pleno funcionamento desses veículos, é imprescindível a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente e em conformidade com as especificações técnicas.

Por conseguinte, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) objetiva a seleção de uma abordagem técnica e abrangente visando futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças (Sefin).

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção mecânica, preventiva e corretiva, é necessária para garantir a funcionalidade e a segurança dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Finanças. Essa manutenção é essencial para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a prestação de serviços públicos.

Além disso, a reposição de peças de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade é indispensável para manter o bom desempenho dos veículos, minimizar impactos ambientais e assegurar a disponibilidade contínua dos veículos para atender às demandas da população e das operações administrativas.

Tendo como finalidade a prestação de serviços de excelência, no que diz respeito ao atendimento das mais diversas demandas deste órgão, torna-se extremamente necessário dispor de uma empresa especializada que realize o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, periodicamente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade e a importância do processo, a contratação de que trata este documento deve obedecer a condições criteriosamente estabelecidas.

3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de Manutenção

3.3.1 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo reposição de peças.

3.3.2 A equipe técnica deverá estar munida de ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios em quantidade necessária que garanta a qualidade na execução dos serviços.

3.3.3 A CONTRATADA deverá manter o local limpo e desimpedido ao término de cada etapa dos serviços de manutenção.

3.3.4 Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar laudo descritivo do(s) problema(s) e peça(s) defeituosa(s), bem como orçamento detalhado, para prévia aprovação do executor do contrato.

3.3.5 A CONTRATADA deverá prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.6 A CONTRATADA abrigar-se-á a refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste documento, no prazo de 30 (trinta) dia(s) contados da sua notificação.

3.3.7 A CONTRATADA deverá garantir que não seja executado qualquer serviço que não esteja solicitado pela CONTRATANTE.

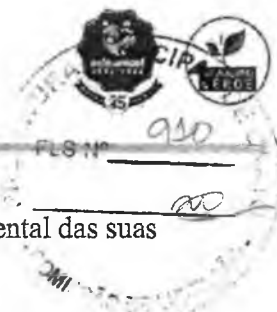
3.4 Requisitos de segurança

3.4.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.

3.4.2 A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.4.3 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

3.4.4 A CONTRATADA deverá providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.



3.5 Requisitos de sustentabilidade

3.5.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.5.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.5.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade, promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.

3.5.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.5.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a editais diversos, com a finalidade de identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender, de forma mais eficiente, as demandas da Administração Municipal. No entanto, não foram constatadas alterações significativas relacionadas à execução do objeto no que diz respeito ao papel da empresa a ser contratada.

Observa-se que a modalidade escolhida para a contratação em questão tem se configurado como a mais adequada para as necessidades desta secretaria, conforme a experiência de contratações anteriores e as particularidades dos serviços a serem contratados. A flexibilidade oferecida por esse modelo permite atender a demanda conforme as necessidades específicas, sem comprometer a eficiência e a transparência exigidas nas contratações públicas.

É importante destacar que o fornecimento dos serviços será realizado sob demanda, considerando que a contratação será feita conforme a necessidade da Secretaria, sem a previsão de uma quantidade fixa de serviços. Isso possibilita uma contratação mais eficiente, adaptada às variações de necessidades ao longo do tempo, garantindo a adequada alocação de recursos e a observância dos princípios da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para executar serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças do Crato/CE, tendo como prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data da sua assinatura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços e/ou itens a serem contratados estão dispostos na Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Serviços e/ou itens a serem contratados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (SERVIÇOS).	Hora	1
02	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (PEÇAS).	Unidade	1

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e os recursos disponíveis para o ano de 2025, foi definido um valor anual estimado, com base na contratação anterior (Contrato nº 2020.10.02.5), para os serviços e/ou itens listados acima, o que pode ser observado na Tabela 02.

Tabela 02: Estimativa de valor anual (R\$) dos serviços e/ou itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
01	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (SERVIÇOS).	R\$	R\$ 1.768,59
02	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (PEÇAS).	R\$	R\$ 884,29

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação de que trata este documento será calculada com base no valor total liquidado pela Secretaria Municipal de Finanças em manutenção e peças para veículos, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre esse montante. Esse acréscimo justifica-se pela necessidade de precaver eventuais aumentos nos custos de mão-de-obra, em virtude da depreciação natural da frota veicular, que pode demandar intervenções mais complexas e onerosas ao longo do tempo.

A empresa contratada será aquela que apresentar o maior percentual de desconto sobre os preços dos serviços e/ou produtos contratados, conforme estabelecido no critério de julgamento por maior desconto, em conformidade com a legislação vigente, partindo de um percentual mínimo de desconto, a ser observado na Tabela 03 abaixo.

Tabela 03: Percentual mínimo de desconto sobre os serviços e/ou itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (SERVIÇOS).	11%
02	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. CATSER: 5860. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, na frota de veículos à gasolina/álcool pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Crato/CE. (PEÇAS).	11%

Essa metodologia visa assegurar a economicidade, a adequação orçamentária e a viabilidade da contratação, considerando possíveis variações de custo e a necessidade de ampliação do escopo de serviços, se necessário.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução se estabelece como um princípio norteador do processo licitatório, desde que essa opção seja tecnicamente viável e se mostre economicamente mais vantajosa. Com base nessa informação, optou-se por realizar essa contratação através de itens/lotes, tendo em vista a

possibilidade de divisão do objeto, desde que sejam verificadas as inexistências de prejuízo para o conjunto da solução ou a perda de economia de escala.

FLS. Nº 933

Ao realizar essa contratação de forma parcelada, a contratante permitirá ampla participação das partes interessadas, contemplando assim, licitantes que possam não dispor de capacidade para a execução total do objeto, fazendo-o assim através de lotes dos itens ou unidades autônomas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de contratação em questão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva para a frota da Secretaria Municipal de Finanças permitirá alcançar diversos resultados significativos, entre eles, destaca-se a maior eficiência operacional dos veículos, com redução de interrupções inesperadas nas atividades devido a falhas mecânicas. Além disso, haverá uma otimização dos custos com manutenção, uma vez que a realização de serviços preventivos reduz a necessidade de reparos emergenciais mais onerosos. A qualidade e a segurança dos veículos também serão asseguradas, garantindo que os servidores possam desempenhar suas funções de forma confiável e sem riscos. Outro resultado importante é o prolongamento da vida útil dos veículos, contribuindo para a sustentabilidade econômica e ambiental da frota. Por fim, a melhoria na gestão da manutenção proporcionará maior transparência e controle dos processos, assegurando que as demandas das diversas secretarias sejam atendidas de forma ágil e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.

12.2 Estabelecer planos de trabalho visando uma execução adequada do contrato. FLS. nº 914

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de que trata este ETP pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. A realização de manutenções preventivas contribui para a redução da emissão de gases poluentes, uma vez que mantém os veículos em condições adequadas de funcionamento, otimizando a combustão e reduzindo a liberação de resíduos tóxicos na atmosfera. No entanto, os resíduos gerados durante os serviços, como óleos lubrificantes usados, filtros descartados, peças desgastadas e outros componentes, precisam ser gerenciados de forma responsável, evitando o descarte inadequado no meio ambiente. A escolha de empresas especializadas que sigam as normas ambientais e realizem o manejo correto desses resíduos é essencial para minimizar os impactos negativos. Além disso, a manutenção regular ajuda a evitar vazamentos de fluidos e combustíveis que poderiam contaminar o solo e a água, promovendo uma operação mais sustentável dos veículos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades elencadas e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR conclui que a contratação em questão é viável, considerando seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, em complemento aos requisitos listados, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que não foram observados óbices à sua continuidade no formato indicado.

Crato/CE, 23 de janeiro de 2025.

Equipe de planejamento:

Andersson Alves da Silva

Andersson Alves da Silva
Engenheiro de Produção

Anna Carolina Fonseca

Anna Carolina Fonseca
Engenheira de Produção



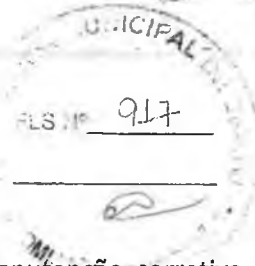
cd.
Maria Alyne Barbosa da Silva
Coordenadora Especial de Gestão Legislativa e Tributária



[Handwritten signature]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02/2025 – SMASC

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar referente à necessidade de serviços de manutenção corretiva e preventiva incluindo a reposição de peças na frota de veículos e motocicleta destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Crato-CE.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento possuindo como objetivo principal o detalhamento da necessidade e identificação no mercado da melhor solução para supri-la. Visa analisar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação e adequação ao objeto acima mencionado para que a contratação seja assim precedida de um estudo bem elaborado, com levantamentos essenciais que irão servir para compor o Termo de Referência e para construção do edital do processo licitatório, propiciando assim uma contratação eficiente, em que é buscado modelagens e metodologias ofertadas pelo mercado resultando em qualidade e eficiência na contratação e gestão dos recursos públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade dos serviços de manutenções preventivas e corretivas visa à manutenção dos veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para que os mesmos estejam sempre em condições de uso por parte do corpo funcional, podendo assim dar continuidade às atividades que são realizadas pelo órgão diariamente.

A manutenção possibilita um maior ganho de vida útil para os veículos que pertencem à frota do órgão, bem como o cumprimento das normas previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislações pertinentes. Assim, por não haver possibilidade de tal serviço ser prestado por mão-de-obra própria e nem poder haver o fornecimento de peças específicas para realização do serviço por parte da administração pública faz-se necessário processo licitatório para que possa ser prestado tal serviço.

Portanto, visando o funcionamento contínuo da frota veicular, para que fique sempre apta ao deslocamento, faz-se necessário o fornecimento dos serviços objeto deste estudo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deve ser empresa especializada, com capacidade técnica, para prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos a gasolina/álcool/diesel e motocicleta devendo atender às chamadas do atendimento, a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante, e nas quantidades de veículos/motocicleta que este órgão possuir que será estabelecido neste estudo e os que porventura vierem a ser adquiridos.

Deverá o fornecedor manter sede/filial de prestação dos serviços no município do Crato/CE, em pleno funcionamento de segunda-feira a sexta-feira.

Tendo em vista a natureza do objeto exige-se que o fornecedor seja especializado e possua comprovação de atuação, com prestação de serviços já realizados.

3.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços abaixo listados:

- Revisão periódica e manutenção preventiva, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o plano elaborado pelo mesmo e que fazem parte do manual de cuidados e manejos de cada unidade;
- As revisões obedecerão o calendário da montadora, assim como as garantias;
- Os serviços de mecânica, eletricidade, lanternagem, pintura, reparos em motor e câmbio, com troca de peças, quando necessário;
- Os serviços de alinhamento de direção, geometria do trem dianteiro, cambagem, balanceamento dinâmico e estático de rodas e reparos de suspensão, com troca de peças, quando necessário;
- Regulagem e reparos de embreagem e freio, com troca de peças, se necessário;
- A instalação de acessórios quando solicitado;
- A troca de óleo, não sendo aceito óleo a granel;
- Troca e reparos em pneus;
- Os demais serviços que estiverem ligados de forma direta ou indireta, aos acima relacionados e que se façam necessários;

A manutenção corretiva - compreende todos aqueles serviços que possam ser executados por oficina mecânica para reparo dos automóveis para que sejam corrigidos defeitos que resultaram de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, para que se possa garantir a operacionalidade adequada do veículo, visando manter a segurança das pessoas que dirigem e utilizam os veículos.

Podemos relacionar como serviços de manutenção corretiva:

- a) Recuperação de motor (retífica, montagem etc.);
- b) Recuperação de câmbio e diferencial;
- c) Conserto e recuperação do sistema hidráulico;
- d) Revisão do sistema elétrico;
- e) Conserto de radiadores;
- f) Conserto da suspensão, alinhamento, cambagem e balanceamento;
- g) Conserto no sistema de injeção eletrônica;
- h) Conserto do sistema de freios;
- i) Conserto e/ou troca de pneus.

Os serviços de funilaria e pintura deverão ser prestados quando da necessidade de recuperação da lataria danificada do veículo.

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

- O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, inclusive em

casos de subcontratação, podendo esse tempo ser reduzido ou dilatado, a critério e análise do órgão contratante e a depender da complexidade do serviço. No caso de serviços de funilaria e pintura estes devem seguir os prazos padrões na tabela do fornecedor;

- Deverá ser observado a tabela de Tempos Padrões de Serviço emitida pelo fabricante dos veículos;
- A contratada somente poderá receber o veículo para manutenção, funilaria e pintura se houver autorização por parte do órgão contratante;
- Será de responsabilidade da contratada com imediata regularização quando da colocação de peça, componente ou acessório instalado de forma inadequada;
- A subcontratação, mediante autorização do órgão contratante, só é admitida quando de forma comprovada a contratada não possa executar o serviço e deverá responsabilizar-se por este em sua totalidade;
- As substituições de peça, acessórios e componentes quando necessário devem ser precedido de autorização da contratante;
- As peças que deverão ser substituídas de forma preventiva como lâmpadas, fusíveis, pastilhas de freio ou lonas, óleos, filtros, fluídos em geral, correias e outros, desde que não cobertos pela garantia de fábrica e/ou não interfiram na perda da garantia devem seguir o calendário da montadora;
- As peças (como bucha de suspensão, disco de embreagem, disco de freio, amortecedores, rolamentos em geral, vedadores em geral, palhetas dos limpadores dos vidros e pneus que sofrerem desgastes naturais, devem ser substituídas sem que precise estar vinculado à quilometragem e cobertura de garantia;
- Os componentes, peças e acessórios deverão ser novos e apresentar qualidade superior com padrões do fabricante;
- As peças e os serviços deverão possuir prazos mínimos de garantia (contado da prestação de serviços);
- Deverá a contratada possuir mecânico disponível para ir ao local onde o veículo se encontre em caso de impossibilidade de deslocamento do mesmo, para possível solução do problema e se necessário levar posteriormente para a oficina nos casos de problema mais grave;
- Prestar o serviço de guincho (reboque) na área do município do Crato-CE, devendo o serviço estar disponível 24 horas diárias e no máximo 2 (duas) horas após a solicitação, podendo o veículo ser rebocado para a garagem das dependências da empresa contratada ou para as dependências do órgão;
- Em casos de Reboque de veículo que se encontrem fora da municipalidade quando necessário, deverá ser dado orçamento prévio com aprovação pela contratante.

Destacamos que peças acessórias que são aquelas que se apresentam como sendo meramente secundária, suplementar ou adicional deverão ser fornecidas pois podem possuir a finalidade de conforto, adorno veicular e segurança dos passageiros.

- Não deve haver formação de consórcio de empresas;

Justificativa:

Consoante a lei 14.133/21, quando vedada a participação de consórcio de empresas deverá haver justificativa.

Dessa forma para a futura contratação não será permitida a utilização de consórcio por constituir-se de objeto que não demanda alta complexidade técnica e, portanto, a participação de empresas consorciadas não seria viável para administração pública e o não aceite desta possibilidade não fere a competição e nem gera prejuízos econômicos.

Conforme doutrina de Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021* explicita que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação." (p.293)

Assim, portanto, vislumbramos não existir viabilidade devido ao objeto do futuro processo licitatório não ser de alta complexidade técnica e não se enquadrar como de grande vulto, qual seja, superar o valor de 200.000.000,00 milhões – conforme estabelece a lei 14.133/21 em seu art. 6º, XXII.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas, relacionadas às contratações do serviço em questão, no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, verificando, portanto, soluções compatíveis e adequadas ao objeto deste estudo. Assim, observou-se que vários órgãos adotaram como solução a contratação dos serviços através de uma empresa especializada.

Por meio das consultas, pôde-se verificar como soluções:

SOLUÇÃO 01: Formação de equipe/setor interno de manutenção veicular ajuda a reduzir a dependência de prestadores de serviços externos, a administração pública pode investir na contratação de equipe interna capacitada para realizar manutenções, com o fornecimento de peças adquiridas por meio de processo licitatório.

Vantagem:

- Autonomia e independência na manutenção de veículos.

Desvantagens:

- Auto custo com aquisição de equipamentos específicos para realização do trabalho especializado, pois, é necessária a montagem de um setor específico;
- Custos administrativos com a contratação de mão-de-obra especializada, pois o órgão não possui em seu quadro laboral servidor com conhecimento em área de mecânica veicular;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção da frota da Secretaria de Assistência Social e Cidadania com reposição de peças que se faça necessário.

Vantagens:

- As empresas por serem especializadas na área, possuem quadro de profissionais qualificados com capacidade técnica de excelência, podendo gerar um diagnóstico eficiente.
- Possuem fornecimento de peças de qualidade e certificadas, oferecendo garantia aos serviços que foram prestados.
- Possuem maquinário para o conserto com uma tecnologia adequada o que mantém a realização do trabalho ainda mais segura e garantida.

Desvantagens:

- Dependência do fornecedor, que algumas vezes pode gerar uma demora na prestação do serviço a depender das demandas internas que possui.
- Possibilidade de fornecimento de peças de alto custo gerando pouca flexibilidade para a administração quanto à escolha das mesmas.

Como soluções para as modalidades de licitações que podem ser utilizadas no processo têm-se:

- Pregão Eletrônico sem utilização de Sistema de Registro de Preços;
- Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das soluções apresentadas concluímos ser mais viável e por já ser uma opção muito utilizada na administração pública, inclusive por este órgão, a solução adequada ao objeto é contratar empresa especializada através de Pregão Eletrônico do tipo maior desconto/menor preço para prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, sendo utilizado o sistema de registro de preços garantindo a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública. A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado:

a) Manter os veículos em funcionamento contínuo para que possam atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Crato-CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Dada a imprevisibilidade relacionada aos quantitativos de serviços e troca de peças a serem realizados devido aos vários defeitos que podem vir a ser apresentados em um veículo, este estudo adotará custo com previsibilidade para 12 (doze) meses para manutenção corretiva/preventiva com fornecimento de peças como parâmetro quantitativo, aplicando-se aos carros que pertencem a este órgão. As quantidades foram referenciadas através de demandas anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR QUANTITATIVO ESTIMADO DE CUSTO ANUAL (SERVIÇO)
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5860	01	40.000,00 12 MESES
02	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 12599	01	1.500.000,00 12 MESES
03	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5878	01	40.000,00 12 MESES



du

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR QUANTITATIVO ESTIMADO DE CUSTO ANUAL (PEÇAS)
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5860	01	55.000,00 12 MESES
02	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 12599	01	3.000,00 12 MESES
03	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878	01	60.000,00 12 MESES

Do detalhamento dos veículos

LISTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	QUANTIDADES
FIAT CRONOS DRIVE 1.3/ PLACA SAS2F47/ COR BRANCA/ GASOLINA.	01
FIAT PULSE MT/ PLACA SAS2D37/ COR BRANCA/ GASOLINA.	01
CITROEN JUMPER M35LH 2.3/ MICROONIBUS/ PLACA PMS8051/ COR BRANCA/ DIESEL.	01
VW/NEOBUS TH O/ ONIBUS/ PLACA PBX3829/ COR BRANCA/ DIESEL.	01
RENAULT KWID ZEN 2/ PLACA SAZ9C70/ COR BRANCA/ GASOLINA.	01
GOL / PLACA OSR-9017/COR BRANCA/ GASOLINA	01
GOL / PLACA OSR-9357/COR BRANCA/ GASOLINA	01
GOL / PLACA OZA-0689/COR BRANCA/ GASOLINA	01
SPIN 1.8L MT LT / PLACA OSQ-7350/COR BRANCA/ GASOLINA	01
HONDA-MOTO PLACA HYH 5731/GASOLINA	01

OBS.: Os quantitativos da lista de veículos poderão reduzir ou aumentar em caso de necessidades do órgão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para análise e estimativas de valores e percentuais de descontos a serem aplicados fizemos consultas:

- Pregão nº 2020.07.06.1 realizado pela prefeitura do Crato-Ce.

du



- Pregão Eletrônico nº 2024.12.10.01/PE realizado pelo município de Mauriti-Ce.
- Pregão Eletrônico nº 2024.10.31.1 realizado pelo município de Porteiras-Ce.

	Percentual do desconto (%)	Média do percentual (%)
Pregão nº 2020.07.06.1 Prefeitura do Crato-Ce	10%	9%
Pregão Eletrônico nº 2024.12.10.01/PE Mauriti-Ce	9%	
Pregão Eletrônico nº 2024.10.31.1 Porteiras-Ce	8%	

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR ESTIMADO CUSTO ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR ESTIMADO CUSTO ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)
			SERVIÇOS R\$		PEÇAS R\$
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5850	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA.(SERVIÇOS) CATSER 5850	40.000,00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5850	55.000,00
02	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 12599	1.500,00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 12599	3.000,00
03	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA.(SERVIÇOS) CATSER 5878	40.000,00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878	60.000,00
			81.500,00		118.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 199.500,00					

0

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR ESTIMADO CUSTO ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES) COM PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO (9%)	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR ESTIMADO CUSTO ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES) COM PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO (9%)
			SERVIÇOS R\$		PEÇAS R\$
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA.(SERVIÇOS) CATSER 5860	36.400,00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5860	50.050,00
02	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 12599	1.365,00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 12599	2.730,00
03	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA.(SERVIÇOS) CATSER 5878	36.400,00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878	54.600,00
			74.165,00		107.380,00
			VALOR GLOBAL R\$ 181.545,00		

7.1. ESTIMATIVA DO VALOR HORA/HOMEM

Para análise e estimativa de valor hora/homem consultou-se:

- Pregão eletrônico nº 2023.01.20.1 realizado pela prefeitura de Juazeiro do Norte-Ce

DESCRIÇÃO	VALOR HORA/HOMEM (R\$)
Serviços hora/homem para manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos movido a gasolina/álcool – veículos leves	142,55
Serviços hora/homem para manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos movido a diesel – veículos pesados	152,68
Serviços hora/homem para manutenção mecânica preventiva e corretiva na frota de motocicletas, valor hora/homem - motocicleta	74,00



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Será adotado o parcelamento considerando a especificidade do objeto por propiciar um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade comprovando-se ser técnica e economicamente viável, sendo, portanto, aplicada a solução parcelada, devendo a presente licitação ser realizada por item, pois o objeto é divisível e não acarreta prejuízo para a solução ou possível perda de economia de escala, propiciando uma ampla participação de licitantes, assim pois, será usado a regra geral de parcelamento por item neste processo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional estando prevista no Plano de Contratação Anual 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Garantir o funcionamento contínuo e adequado dos veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução e o objeto a serem contratados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação pela natureza do objeto não vislumbra impactos ambientais relevantes. A contratada deve realizar suas ações em conformidade aos requisitos legais e regulamentos aplicáveis, devendo ter observância à legislação ambiental para a prevenção de danos ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e



fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato-CE, 22 de janeiro de 2025.

Nathan Batista de Lima
Nathan Batista de Lima

Coordenador Especial de Gestão do SUAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Nº 03/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes Secretaria Municipal de Saúde do Crato.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente, a Secretaria de Saúde do município do Crato dispõe de 54 veículos próprios em sua frota.

A contratação se evidencia na necessidade em manter o funcionamento dos veículos para condução de usuários SUS, onde os mesmos realizam transporte fora do domicílio – TFD, assistência médica a paciente com necessidade de transferência, realizando traslado de paciente que necessitam de consultas médicas, tratamento em fisioterapia, hemodiálises, terapias em crianças neurodivergentes, urgência e emergência com ambulâncias; os veículos também são utilizados no transporte de equipes de saúde da família e visitas domiciliares, bem como demais ações do cotidiano da Secretaria.

Ressalta-se que os veículos da Administração Pública possuem alta demanda, viagens intermunicipais e constantemente necessitam de manutenções e/ou reparações.

A realização do objeto licitatório é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da Frota Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota desta Secretaria, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são

importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, com condições ideais de trafegabilidade.

Assim, a essa prestação de serviço é indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Ressaltamos ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção de veículos como requisito e condição de segurança determinados na norma.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, de acordo com o Art. 107, da Lei 14.333/21

Deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- A) Para prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- B) Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.
- C) As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.
- D) Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
- E) É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.
- F) Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- G) Sendo de afeto ao interesse administrativo empresa deve deter oficina de manutenção

localizada o município do Crato.

- H) A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista que a demora no deslocamento dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente na área da Saúde. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.
- I) Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra, vedada a inclusão em orçamento para fornecimento como peças, equipamentos e componentes.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Crato, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foi observado que, diante da necessidade serviço de manutenção e/ou reparação de veículos, para atender as demandas desta secretaria; administrações públicas congêneres, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Das formas de Aquisição:

Forma 1: Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal

Forma 2: Dispensa de licitação

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de aquisição:

Forma 1: Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos servidores com aptidão à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa. Ainda, haveria custos adicionais ao comprar os materiais necessários para manutenção e utilizar servidor sem competência para o serviço, geraria atrasos e gastos desnecessários para a Administração Pública;

Forma 2: A estimativa de valor e a demanda constante do serviço inviabiliza processo por dispensa de licitação

Forma 3 - É possível a realização de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o setor de licitação da Prefeitura Municipal do Crato.

IV.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes Secretaria Municipal de Saúde do Crato.

A prestação de serviço será de acordo com a necessidade da Secretaria.

V.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do serviço foi demandada pelo setor requisitante, levando em consideração a frota própria de veículos e suas demandas e rotas, o que ocasiona a manutenções e/ou reparos frequentes, também com uma margem a mais para possíveis aquisições de novos veículos.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
SERVIÇO				
1	5860	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5860	VALOR	R\$ 129.000,00
2	12599	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 12599	VALOR	R\$ 1.500,00
3	5878	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS) CATSER 5878	VALOR	R\$ 83.000,00

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
PEÇAS				
1	5560	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5560. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (PEÇAS) CATSER 5560	VALOR	R\$ 265.000,00
2	12599	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (PEÇAS) CATSER 12599	VALOR	R\$ 3.500,00



3	5878	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (PEÇAS) CATSER 5878	VALOR	R\$ 98.000,00
---	------	--	-------	---------------

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas realizadas no Painel de Preços, do Governo Federal, através do link: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, apresentamos a tabela abaixo com o valor médio unitário, para cada serviço, que servirá de base para contratação em questão.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	5860	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS A GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5860	UND	R\$ 270,60
2	12599	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 12599	UND	R\$ 72,77
3	5878	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5878	UND	R\$ 4.248,48

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do Item (Serviço de Manutenção preventiva e corretiva) com o Item (Fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

Será realizada a prestação do serviço de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

A opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde do Crato-CE.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar serviços de manutenção e /ou reparação automotivos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas do órgão, visando também segurança, eficiência e a funcionalidade dos veículos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII. – IMPACTOS AMBIENTAIS

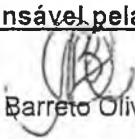
Nesta contratação será utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

XIII. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato, 15 de Janeiro de 2025

Responsável pela Elaboração


Níve Barreto Oliveira Xenofonte
Coord. Esp. Administrativa Financeira



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO/CE.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.



2. DESENVOLVIMENTO

I.- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar acerca da necessidade de contratação que objetiva a realização de serviços de manutenção e reposição de peças para os veículos automotores e maquinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos de Crato.

Neste sentido, faz-se necessário a contratação visto que esta objetiva a manutenção e eventuais recuperações dos veículos que compõem a frota do Município de Crato, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim, mantendo assim o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

Portanto, resta demonstrado a necessidade desta Secretaria, visto que possui vários veículos de grande porte que necessitam de manutenções e reparos que caso não ocorram, comprometem de forma direta as atividades desenvolvidas por este município. Para tanto segue descrito abaixo a lista de veículos e máquinas pertencentes a esta Unidade Administrativa:

Marca/Modelo	Tipo de combustível
TRATOR NEW HOLLAND/TT4030	DIESEL
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	DIESEL
JCB/ JBC 3C	DIESEL
HONDA/NXR150 BROS MIX KS	FLEX
VOLVO/N10 4X2 CA 1000TAO	DIESEL
VW /26.280 CRM .6X4	DIESEL
NEW HOLLAND / W130 ZB CABINE	DIESEL
CATERPILLAR / CAT. MOTONIVELADORA 120K	DIESEL
TRATOR SOLIS 90	DIESEL

Por estas razões, a contratação é essencial visto que sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades tornando-se, assim, imprescindível.



II.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

As peças ou acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados (mão de obra) deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A manutenção preventiva e corretiva, destina-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme exemplificado abaixo:

A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes dos veículos; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.



A manutenção corretiva, realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos legais: Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

III. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Entretanto, após consultas de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, nos mais diversos sites de Pregão Eletrônico, nos moldes pretendidos (serviço de manutenção e reposição de peças), não houve a identificação da existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

Assim, justificamos que a melhor solução que tem sido utilizada nas últimas contratações e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos deste município até o momento se trata da Contratação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral dos veículos e máquinas pertencentes a esta Secretaria Municipal, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.



Neste sentido, visando suprir a demanda existente para contratação do objeto do presente estudo, este deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, buscando atender aos princípios da eficiência e da economicidade, buscando vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação.

Portanto, a solução descrita se demonstra mais viável e eficaz para garantir os serviços de manutenção e reposição de peças na frota de veículos e máquinas pertencentes a esta Secretaria.

IV. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução que se demonstra mais viável e eficaz para garantir os serviços de manutenção e reposição de peças na frota de veículos e máquinas pertencentes a esta Secretaria, se trata da Contratação de Empresa (Prestadora de serviço), para ficar responsável pela execução do objeto deste Estudo, através da realização por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Desse modo a modalidade da contratação necessária para aquisição do objeto deste estudo, deverá se realizar por meio de pregão eletrônico, fundamentada pela Lei nº 14.133/2021, deverá o critério de julgamento das propostas ser realizado por meio do menor preço.

Desta forma, este estudo terá como requisitos legais, a Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e o Decreto nº 1602001/2023 na qual regulamenta a Lei Federal citada acima.

V. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo como base a Contratação vigente neste ano em curso, foram estimados os seguintes quantitativos, conforme listados abaixo, com as quantidades especificadas, sendo os mesmos códigos para serviço e para peças:

Itens Serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES	UNIDADE	1,0000



AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO
CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 3620

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 3620

002	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 12599	UNIDA DE	1,0000
-----	--	-------------	--------

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 12599

03	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5878	UNIDA DE	1,0000
----	--	-------------	--------

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5878

Itens Peças:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 3620	UNIDA DE	1,0000

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 3620

002	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 12599	UNIDA DE	1,0000
-----	---	-------------	--------

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 12599

003	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA	UNIDA DE	1,0000
-----	--	-------------	--------



FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS) CATSER 5878

VI. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fora estimado os valores referente a contratação realizada por esta Secretaria Municipal no exercício anterior, sendo definido os seguintes valores descritos abaixo:

Item	Especificação item	Previsão de Custo total para este ETP
001	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 3620	R\$ 250.000,00 - R\$ 100.000,00 (serviços) - R\$ 150.000,00 (Peças)

Item	Especificação item	Previsão de Custo total para este ETP
002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 12599	R\$ 10.000,00 - R\$ 5.000,00 (serviços) - R\$ 5.000,00 (peças)

Item	Especificação item	Previsão de Custo total para este ETP
003	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5878	R\$ 180.000,00 - R\$ 80.000,00 (serviços) - R\$ 100.000,00 (peças)



Assim, após análise dos itens acima informados, com a estimativa de preço realizada conforme os preços contratados por esta Secretaria Municipal, se chegou a este levantamento de valores, estimado em R\$ 440.000,00.

VII. – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Quanto à divisão técnica para o Parcelamento, considerando que o objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade definidos objetivamente, além de se tratar de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de menor preço por item.

Por este motivo justificamos o critério de julgamento por menor preço por item, conforme exposto em Termo de Referência.

VIII. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

X.– RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, assegurando a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

XI.– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII.- IMPACTOS AMBIENTAIS

Será utilizado como base o Guia Nacional De Contratações Sustentáveis.

XIII.-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, financeiramente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato - CE. 16 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO

Coordenador Administrativo-Financeiro

PORTARIA Nº 124/2025 – SMPG



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO/CE.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.



2. DESENVOLVIMENTO

1.- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar acerca da necessidade de contratação que objetiva a realização de serviços de manutenção e reposição de peças para os veículos automotores e maquinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos de Crato.

Neste sentido, faz-se necessário a contratação visto que esta objetiva a manutenção e eventuais recuperações dos veículos que compõem a frota do Município de Crato, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim, mantendo assim o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

Portanto, resta demonstrado a necessidade desta Secretaria, visto que possui vários veículos de grande porte que necessitam de manutenções e reparos que caso não ocorram, comprometem de forma direta as atividades desenvolvidas por este município. Para tanto segue descrito abaixo a lista de veículos e máquinas pertencentes a esta Unidade Administrativa:

Marca/Modelo	Tipo de combustível
TRATOR NEW HOLLAND/TT4030	DIESEL
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	DIESEL
JCB/ JBC 3C	DIESEL
HONDA/NXR150 BROS MIX KS	FLEX
VOLVO/N10 4X2 CA 1000TAO	DIESEL
VW /26.280 CRM .6X4	DIESEL
NEW HOLLAND / W130 ZB CABINE	DIESEL
CATERPILLAR / CAT. MOTONIVELADORA 120K	DIESEL
TRATOR SOLIS 90	DIESEL

Por estas razões, a contratação é essencial visto que sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades tornando-se, assim, imprescindível.



II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

As peças ou acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados (mão de obra) deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A manutenção preventiva e corretiva, destina-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme exemplificado abaixo:

A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes dos veículos; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.



A manutenção corretiva, realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos legais: Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;.

III. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Entretanto, após consultas de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, nos mais diversos sites de Pregão Eletrônico, nos moldes pretendidos (serviço de manutenção e reposição de peças), não houve a identificação da existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

Assim, justificamos que a melhor solução que tem sido utilizada nas últimas contratações e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos deste município até o momento se trata da Contratação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral dos veículos e máquinas pertencentes a esta Secretaria Municipal, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.



Neste sentido, visando suprir a demanda existente para contratação do objeto do presente estudo, este deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, buscando atender aos princípios da eficiência e da economicidade, buscando vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação.

Portanto, a solução descrita se demonstra mais viável e eficaz para garantir os serviços de manutenção e reposição de peças na frota de veículos e máquinas pertencentes a esta Secretaria.

IV. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução que se demonstra mais viável e eficaz para garantir os serviços de manutenção e reposição de peças na frota de veículos e máquinas pertencentes a esta Secretaria, se trata da Contratação de Empresa (Prestadora de serviço), para ficar responsável pela execução do objeto deste Estudo, através da realização por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Desse modo a modalidade da contratação necessária para aquisição do objeto deste estudo, deverá se realizar por meio de pregão eletrônico, fundamentada pela Lei nº 14.133/2021, deverá o critério de julgamento das propostas ser realizado por meio do menor preço.

Desta forma, este estudo terá como requisitos legais, a Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e o Decreto nº 1602001/2023 na qual regulamenta a Lei Federal citada acima.

V. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo como base a Contratação vigente neste ano em curso, foram estimados os seguintes quantitativos, conforme listados abaixo, com as quantidades especificadas, sendo os mesmos códigos para serviço e para peças:

n	Especificação	Unidade	Quantidade
1	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES	UNIDADE	1,0000

AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO
CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 3620SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO
REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS
DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER
3620

002	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 12599	UNIDA DE	1,0000
-----	---	-------------	--------

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO
REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 12599

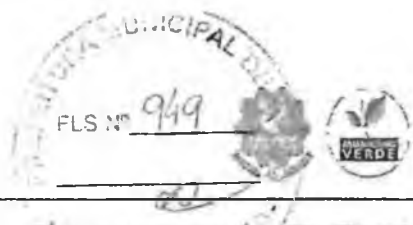
03	- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5878	UNIDA DE	1,0000
----	---	-------------	--------

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO
REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5878**VI. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fora estimado os valores referente a contratação realizada por esta Secretaria Municipal no exercício anterior, sendo definido os seguintes valores descritos abaixo:

Item	Especificação item	Previsão de Custo total para este ETP
001	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 3620	R\$ 250.000,00 - R\$ 100.000,00 (serviços) - R\$ 150.000,00 (Peças)

Item	Especificação item	Previsão de Custo total para este ETP
002	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA,	R\$ 10.000,00



	INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 12599	- R\$ 5.000,00 (serviços) - R\$ 5.000,00 (peças)
--	--	---

Item	Especificação item	Previsão de Custo total para este ETP
003	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNDADE DE MEDIDA: HORA. CATSER 5878	R\$ 180.000,00 - R\$ 80.000,00 (serviços) - R\$ 100.000,00 (peças)

Assim, após análise dos itens acima informados, com a estimativa de preço realizada conforme os preços contratados por esta Secretaria Municipal, se chegou a este levantamento de valores, estimado em R\$ 440.000,00.

VII. – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

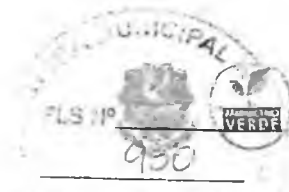
Quanto à divisão técnica para o Parcelamento, considerando que o objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade definidos objetivamente, além de se tratar de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de menor preço por item.

Por este motivo justificamos o critério de julgamento por menor preço por item, conforme exposto em Termo de Referência.

VIII. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

X.- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável, assegurando a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

XI.- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII.- IMPACTOS AMBIENTAIS

Será utilizado como base o Guia Nacional De Contratações Sustentáveis.

XIII.-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, financeiramente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato - CE. 16 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO

Coordenador Administrativo-Financeiro

PORTARIA Nº 124/2025 – SMPG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 001/2025



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui fase essencial no processo de contratação pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Neste contexto, a elaboração do ETP para a contratação dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças visa garantir a adequação, a viabilidade técnica e a economicidade do processo licitatório, promovendo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

O objeto da contratação em questão refere-se à prestação de serviços especializados em manutenção de veículos automotores, abrangendo tanto veículos leves quanto pesados, com a reposição de peças originais ou genuínas, conforme a necessidade específica de cada veículo. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade do contratado, assegurando a funcionalidade e a segurança dos veículos pertencentes à administração pública.

A justificativa para a realização dessa contratação está vinculada à necessidade de manter a frota de veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação em bom estado de conservação e funcionamento, minimizando custos operacionais, evitando paradas imprevistas e garantindo a continuidade das atividades institucionais. A escolha desse tipo de serviço, ao invés da execução interna, baseia-se na especialização requerida para a realização das manutenções, o que justifica a contratação de empresa com expertise no setor.

Para a definição do valor estimado da contratação, o ETP deve conter um levantamento detalhado sobre os custos do mercado, e serviços necessários, bem como a análise das condições econômicas e técnicas que envolvem a manutenção da frota. O estudo deve, ainda, considerar os parâmetros de qualidade exigidos, assegurando que o contratado cumpra as normas e exigências estabelecidas pela legislação vigente, garantindo, assim, a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Assinatura



Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, com reposição de peças, surge da imprescindibilidade de garantir a operacionalidade da frota pertencente à administração pública. A manutenção regular dos veículos é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos, a segurança dos operadores e a conformidade com as normativas vigentes de segurança e preservação ambiental. Além disso, a falta de uma manutenção adequada pode gerar custos elevados com reparos emergenciais, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade e conveniência da contratação desses serviços, estabelecendo a relação custo-benefício para a administração pública. O levantamento detalhado das necessidades de manutenção e reposição de peças, assim como a análise das condições da frota, será realizado para garantir que a contratação atenda às demandas específicas da entidade pública, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida.

A execução do serviço abrange tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos, o que inclui a substituição de peças originais e a execução de reparos estruturais quando necessários. A administração pública deve priorizar a escolha de fornecedores que possuam expertise comprovada no setor e que ofereçam garantia sobre os serviços realizados, garantindo a durabilidade das intervenções realizadas e a minimização de falhas recorrentes.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, o processo licitatório deverá ser conduzido de maneira transparente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A modalidade de licitação será definida com base no valor estimado da contratação, podendo ser adotado

o pregão ou outra modalidade que mais se adeque ao caso, sempre buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por fim, a contratação dos serviços de manutenção de veículos deverá ser acompanhada de perto para assegurar o cumprimento dos prazos e padrões estabelecidos, a fim de evitar falhas operacionais que possam prejudicar a prestação dos serviços públicos. O acompanhamento contínuo da execução contratual, aliada à transparência e rigor nos processos, é fundamental para que a administração pública atenda às suas responsabilidades de forma eficaz e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, com reposição de peças, deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que visa justificar a necessidade da contratação, demonstrando a compatibilidade entre os recursos disponíveis, as especificações técnicas exigidas e os custos envolvidos. O ETP deverá detalhar as condições de execução, os requisitos de qualidade dos serviços, os critérios de segurança e a previsão de reposição de peças, garantindo a adequação e a economicidade do processo, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e transparência que regem a administração pública.

3.1 Requisitos gerais

3.1.1 O processo de contratação precisa ser realizado com total transparência e ética profissional em todas as suas etapas, com vistas a garantir a integridade do processo e evitar conflitos de interesse.

3.1.2 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.1.3 A CONTRATADA deve agir de acordo com os princípios éticos e morais estabelecidos pela sociedade, evitando qualquer conduta que possa ser considerada antiética ou moralmente questionável.

3.1.4 A CONTRATADA tem que atuar de forma transparente e prestar conta de suas atividades, de modo a garantir a integridade e legalidade de seus processos e resultados.

Assinatura

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.6 A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e regularizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

3.3 Requisitos de Manutenção

3.3.1 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo reposição de peças.

3.3.2 A equipe técnica deverá estar munida de ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios em quantidade necessária que garanta a qualidade na execução dos serviços.

3.3.3 A CONTRATADA deverá manter o local limpo e desimpedido ao término de cada etapa dos serviços de manutenção.

3.3.4 Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar laudo descritivo do(s) problema(s) e peça(s) defeituosa(s), bem como orçamento detalhado, para prévia aprovação do executor do contrato.

Quero

3.3.5 A CONTRATADA deverá prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.6 A CONTRATADA abrigar-se-á a refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste documento, no prazo de 30 (trinta) dia(s) contados da sua notificação.

3.3.7 A CONTRATADA deverá garantir que não seja executado qualquer serviço que não esteja solicitado pela CONTRATANTE.

3.4 Requisitos de segurança

3.4.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.

3.4.2 A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.4.3 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

3.4.4 A CONTRATADA deverá providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.5 Requisitos de sustentabilidade

3.5.1 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.5.2 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.5.3 A CONTRATADA deve contribuir para o crescimento econômico local e regional, gerando empregos de qualidade, promovendo o desenvolvimento de competências e apoiando a criação de valor na economia.

3.5.4 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.5.5 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de Mercado e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por objetivo fundamentar a contratação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, com reposição de peças, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A elaboração do estudo busca assegurar a adequação técnica e econômica da contratação, com a análise detalhada das condições de mercado, das necessidades da Administração Pública e das soluções disponíveis para a manutenção adequada da frota, garantindo eficiência, qualidade e a melhor aplicação dos recursos públicos. A escolha do modelo de contratação será pautada por critérios de economicidade, eficiência e transparência, visando atender aos requisitos da legislação vigente e as necessidades operacionais da instituição contratante.

Foram avaliadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a editais diversos, com a finalidade de identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender, de forma mais eficiente, as demandas da Administração Municipal. No entanto, não foram constatadas alterações significativas relacionadas à execução do objeto no que diz respeito ao papel da empresa a ser contratada.

Além disso, a modalidade de contratação em questão tem se configurado como a mais adequada para as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Assinatura

Conservação, conforme a experiência de contratações anteriores e as particularidades dos serviços a serem contratados. A flexibilidade oferecida por esse modelo permite atender à demanda conforme as necessidades específicas, sem comprometer a eficiência e a transparência exigidas nas contratações públicas.

É importante destacar que o fornecimento dos serviços será realizado sob demanda, considerando que a contratação será feita conforme a necessidade da Secretaria, sem a previsão de uma quantidade fixa de serviços. Isso possibilita uma contratação mais eficiente, adaptada às variações de necessidades ao longo do tempo, garantindo a adequada alocação de recursos e a observância dos princípios da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, com reposição de peças, para atender às necessidades operacionais e garantir o bom funcionamento da frota, junto a Secretaria de Serviços Públicos e Conservação. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços prestados pela instituição, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e promovendo a segurança e eficiência das operações. O serviço contratado incluirá manutenções preventivas e corretivas, além do fornecimento de peças genuínas ou de qualidade equivalente.

A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade de licitação se justifica pela sua capacidade de proporcionar maior transparência, competitividade e eficiência no processo. Por meio dessa modalidade, é possível alcançar um número mais amplo de fornecedores, o que pode resultar em melhores preços e condições para a administração pública. Além disso, o pregão eletrônico permite a participação de empresas de diversas regiões, ampliando as possibilidades de oferta de serviços qualificados e adequados às necessidades específicas da frota.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o pregão eletrônico é a modalidade preferencial para a contratação de bens e serviços comuns, como a manutenção de veículos. A Lei reconhece a importância dessa modalidade para promover a eficiência administrativa e garantir o melhor uso dos recursos públicos, considerando a natureza repetitiva e padronizada do serviço de manutenção. Assim, a escolha pelo pregão eletrônico

Assinatura

alinha-se com as diretrizes legais, garantindo a legalidade, a economicidade e a eficiência do processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados estão dispostos nas Tabela 01 abaixo:

Tabela 01: Itens/serviços a serem contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA (SERVIÇOS)	Serviço	1
02	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)	Serviço	1
03	MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. CATSER 3620. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA (SERVIÇOS)	Serviço	1
04	MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. CATSER 3620. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: (PEÇAS)	Serviço	1
05	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS	Serviço	1

Assinatura

	DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)		
06	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)	Serviço	1
07	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA CATSER 5878 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	Serviço	1
08	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA CATSER 5878 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: (PEÇAS)	Serviço	1

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e os recursos disponíveis para o ano de 2025, foi definido um valor anual estimado, com base em contratos anteriores junto ao município para cada um dos serviços listados acima, que pode ser observado na Tabela 02.

Tabela 02: Estimativa de valor anual (R\$) dos Itens/serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALOR
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	Valor	R\$ 10.000,00
02	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE	Valor	R\$ 20.000,00



	MECÂNICA. CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)		
03	MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. CATSER 3620. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	Valor	R\$ 75.000,00
04	MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. CATSER 3620. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: (PEÇAS)	Valor	R\$ 150.000,00
05	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	Valor	R\$ 5.000,00
06	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)	Valor	R\$ 10.000,00
07	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE	Valor	R\$ 50.000,00

Assinatura



	DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)		
08	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: (PEÇAS)	Valor	R\$ 100.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação foi realizada com base em pesquisa feita em contratos anteriores junto a gestão municipal. Deste modo, o valor de contratação será estabelecido com base no maior desconto fornecido pela empresa contratada, partindo de um percentual mínimo de desconto, a ser observado na Tabela 03 abaixo.

Tabela 03: Valor unitário estimado dos Itens/serviços a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	11%
02	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA. CATSER 5860. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)	11%
03	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. CATSER 3620. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS	11%

Assinatura



	DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	
04	MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. CATSER 3620. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: (PEÇAS)	11%
05	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	11%
06	MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMA MECÂNICO DE MOTOCICLETA. CATSER 12599. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PEÇAS)	11%
07	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (SERVIÇOS)	11%
08	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA. CATSER 5878 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: (PEÇAS)	11%

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento da solução como uma possibilidade dentro do processo licitatório, desde que seja tecnicamente viável e

Handwritten signature



economicamente vantajoso. Nesse contexto, o parcelamento da contratação permite que o objeto seja dividido em itens ou grupos, o que favorece a competição entre os licitantes. A opção por parcelar a contratação, quando viável, não só cumpre o princípio da economicidade, mas também proporciona uma maior flexibilidade na escolha de fornecedores, além de facilitar a execução do objeto por empresas com diferentes capacidades.

Ao optar pelo parcelamento, busca-se assegurar que a divisão do objeto não traga prejuízos para o conjunto da solução contratada. Ou seja, a medida é tomada com o cuidado de garantir que a fragmentação não cause impactos negativos na qualidade ou na eficácia da execução, nem prejudique a obtenção de economias de escala. A viabilidade técnica e a análise de custos são fundamentais para assegurar que a decisão seja, de fato, mais vantajosa para a administração pública, considerando tanto os aspectos operacionais quanto financeiros.

A contratação por meio de itens ou grupos também amplia as oportunidades de participação no certame, permitindo que licitantes com menor capacidade técnica ou financeira possam competir por partes específicas do objeto. Essa abordagem favorece uma maior diversidade de propostas, estimulando a concorrência e, consequentemente, possibilitando a obtenção de condições mais favoráveis para a contratante. Dessa forma, o parcelamento contribui para a democratização do processo licitatório e para a promoção de um ambiente mais inclusivo e competitivo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de análise das contratações, foi verificado que não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto de contratação em questão. A avaliação considerou que as aquisições e serviços envolvidos não estão vinculados entre si de forma que uma dependa diretamente da outra para a execução ou entrega.

Portanto, as contratações realizadas ou planejadas não apresentam relação de interdependência, nem exigem que sejam executadas em conjunto para o cumprimento de seus objetivos. Cada contratação possui sua autonomia, com escopos e condições distintas, sem impactar diretamente o andamento ou a viabilidade de outras contratações no processo.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ass: 2

A presente contratação encontra respaldo institucional previsto no Plano Contratações Anual (PCA), do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a contratação de serviços especializados para a manutenção de veículos leves e pesados, incluindo a reposição de peças, com o intuito de garantir a conservação e o pleno funcionamento da frota de veículos, atendendo às necessidades operacionais da entidade contratante. A manutenção preventiva e corretiva visa minimizar custos com reparos emergenciais e otimizar a vida útil dos veículos, além de assegurar a segurança e a eficiência nas operações.

A contratação proposta está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, visando assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência no processo de contratação. A escolha da modalidade de licitação será realizada de acordo com as especificidades do serviço a ser contratado e a estimativa de valor, com a devida análise técnica que garantirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A previsão de custos e a estimativa de demanda para os serviços de manutenção e reposição de peças serão fundamentadas com base em pesquisa de mercado, levando em consideração o histórico de utilização da frota e a experiência de outros órgãos públicos que realizam contratações semelhantes. Dessa forma, busca-se assegurar que os serviços contratados atendam de maneira eficiente e econômica às necessidades da administração, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a administração adotará as seguintes medidas:

- 12.1 Selecionar os servidores que integrarão a equipe responsável pela supervisão e gestão do contrato.
- 12.2 Estabelecer um cronograma de manutenção antevendo as necessidades dos veículos, visando uma execução adequada do contrato.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, com reposição de peças, deve observar atentamente os impactos ambientais decorrentes dessa atividade. A manutenção de veículos, especialmente quando envolve a substituição de componentes, pode gerar resíduos e poluentes, como óleos, graxas, peças descartadas e materiais tóxicos. Assim, é imprescindível que o processo contratual contemple medidas de gestão ambiental adequadas, visando à minimização desses impactos e à correta destinação dos resíduos gerados, conforme as normas ambientais vigentes.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, o ETP deve detalhar as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços, incluindo exigências ambientais claras. O procedimento licitatório deve garantir que as empresas contratadas adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis, a destinação ambientalmente correta das peças substituídas e a implementação de processos que reduzam a emissão de poluentes durante a manutenção dos veículos. Essa abordagem alinha-se ao compromisso com a preservação ambiental e à responsabilidade social das administrações públicas.

Além disso, o ETP deverá considerar a viabilidade de investimentos em tecnologias e processos que favoreçam a redução dos impactos ambientais, como a utilização de tecnologias limpas, a minimização do consumo de recursos naturais e a priorização de fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis. A análise criteriosa desses aspectos, com base na Lei nº 14.133/2021, assegura a conformidade legal e a eficiência na gestão ambiental, promovendo a sustentabilidade nas contratações públicas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das necessidades apresentadas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, considerando os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, não foram identificados impedimentos legais ou técnicos que

Assinatura



possam obstruir o prosseguimento do processo, recomendando-se, assim, a continuidade da contratação conforme o formato indicado.

Crato/CE, 16 de janeiro de 2025.

Luciano Flávio da Silva Cavalcante

Coordenador especial de permissão, concessão e autorização.

Portaria Nº 16/2025 - SMPG

José Wilson Marques Neto

Coordenador Administrativo Financeiro

Portaria Nº 27/2025 - SMPG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, incluído reposição de peças, na frota de máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do objeto licitatório é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações das máquinas e equipamentos da frota da Secretaria de Infraestrutura, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem

sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei Nº 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças, equipamentos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitatório sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Das formas de Aquisição:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2: Aquisição por compra direta

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de aquisição:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível com os itens preferidos neste instrumento, para a realização de adesão.

Forma 2 – Não é possível devido a quantidade de itens e seu valor estimado, ultrapassar o valor utilizado na dispensa.

Forma 3 - É possível a realização de licitação pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública, juntamente com o setor de licitação da Prefeitura Municipal do Crato.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida abrange o Contratação de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de máquinas e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para manutenção foi demandada pelo setor requisitante levando em consideração a frota própria de veículos e suas demandas e rotas, o que ocasiona a manutenção constante.



ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	3620	MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (SERVICOS)	UND	1,0000

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	3620	MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. (PECAS)	UND	1,0000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS
001	3620	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.	15.000,00	80.000,00

Com base em pesquisas realizadas no Pannel de Preços, processos licitatórios realizados por outros municípios, como também por empresas do ramo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 15.000,00 para serviços e R\$ 80.000,00 para peças.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Após pesquisas, conclui-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do Item (Serviço



de Manutenção preventiva e corretiva) com o Item (Fornecimento de peças) como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, da Secretaria de Infraestrutura.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar insumos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas do órgão, visando também segurança, eficiência e a funcionalidade dos veículos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação será utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 15 de janeiro de 2025

Maria do Carmo Nobre de Oliveira

Maria do Carmo Nobre de Oliveira
Matrícula Nº 20740

Maria Geovânia Machado Duarte

Maria Geovânia Machado Duarte
Matrícula Nº 24638



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, incluído reposição de peças, na frota pertencente ao Fundo Municipal de Iluminação Pública.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do objeto licitatório é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da Frota Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Fundo Municipal de Iluminação Pública, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem

como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei Nº 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças, equipamentos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Fundo Municipal de Iluminação Pública, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Das formas de Aquisição:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2: Aquisição por compra direta

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de aquisição:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível com os itens preferidos neste instrumento, para a realização de adesão.

Forma 2 - Não é possível devido a quantidade de itens e seu valor estimado, ultrapassar o valor utilizado na dispensa.

Forma 3 - É possível a realização de licitação pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública, juntamente com o setor de licitação da Prefeitura Municipal do Crato.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida abrange o Contratação de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para manutenção foi demandada pelo setor requisitante levando em consideração a frota própria de veículos e suas demandas e rotas, o que ocasiona a manutenção constante.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	5860	Manutenção de veículos leves - parte mecânica. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS A GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. <u>(SERVICOS)</u>	UND	1,0000



ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	5860	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À <u>DIESEL</u> PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA (<u>SERVICOS</u>)	UND	1,0000

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	5860	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À <u>GASOLINA/ÁLCOOL</u> PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA. (<u>PECAS</u>)	UND	1,0000

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	5860	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À <u>DIESEL</u> PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. UNIDADE DE MEDIDA: HORA (<u>PECAS</u>)	UND	1,0000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS
001	5860	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.	10.000,00	20.000,00
002	5860	Manutenção de veículos leves – parte mecânica. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS À DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.	10.000,00	35.000,00

Com base em pesquisas realizadas no Painel de Preços, processos licitatórios realizados por outros municípios, como também por empresas do ramo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 20.000,00 para serviços e R\$ 55.000,00 para peças.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Após pesquisas, conclui-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do Item (Serviço de Manutenção preventiva e corretiva) com o Item (Fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar insumos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas do órgão, visando também segurança, eficiência e a funcionalidade dos veículos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

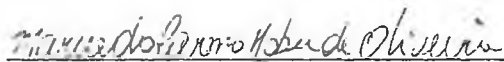
13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação será utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

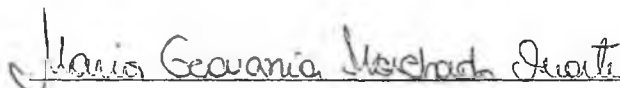
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 15 de janeiro de 2025



Maria do Carmo Nobre de Oliveira
Matrícula Nº 20740



Maria Geovânia Machado Duarte
Matrícula Nº 24638



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira do Município de Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)	
01		VALOR ESTIMADO (SERVIÇOS)	MÉDIA DESCONTO SOBRE VALOR HORA/HOMEM(%)
02		VALOR ESTIMADO (PEÇAS)	MÉDIA DESCONTO SOBRE VALOR HORA/HOMEM(%)
VALOR MÉDIO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM =			

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta



ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

(Processo Administrativo nº _____)
Pregão Eletrônico nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MU-
NICÍPIO DE CRATO-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL _____ E

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Sr(a). _____, nomeada pela Portaria nº ____/GP, de ____ de ____ de ____, publicada no DOM de ____ de ____ de ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no Processo nº (____) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)	
		VALOR ESTIMADO (SERVIÇOS)	MÉDIA DESCONTO SOBRE VALOR HORA/HOMEM(%)
01			
02		VALOR ESTIMADO (PEÇAS)	MÉDIA DESCONTO SOBRE VALOR HORA/HOMEM(%)
VALOR MÉDIO PARA SERVIÇOS HORA/HOMEM =			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até **12(doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhado(a) e fiscalizado(a) pelo(a) fiscal de Contrato, Sr.(a) _____, Portaria de Designação nº _____ e como Fiscal substituto, Sr.(a) _____, Portaria de Designação nº _____, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei 14.133, art 117 e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

4.1.2 É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto de contratação, relativa aos serviços de revisão em período de garantia, serviço de borracharia, vidraçaria, capotaria/tapeçaria, lanternagem/funilaria e pintura, retífica de motores e outros, tendo em vista a inviabilidade técnica econômica da execução inte-



gral do objeto por parte da CONTRATADA, devido à especificidade de alguns procedimentos que compõem a prestação dos serviços, os quais normalmente são prestados por empresas especializadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$_____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3. Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças, para realização de trâmites e pagamento.

6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da prestação do serviço ou da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

6.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.8.2. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.8.3. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;



8.8.4. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.8.5. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art.93, § 2º, da lei 14.133 de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, bem como com todas as cláusulas constantes no Termo de Referência, Item 3 e seus subitens, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO.
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.14. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.16. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.16.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



9.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.1.2. Fica dispensada a apresentação de garantia para esta contratação, considerando que a natureza dos serviços a serem contratados não envolve processos complexos ou riscos operacionais significativos, promovendo, desta forma, maior celeridade na contratação e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



2)Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

3)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4)Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5)Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6)Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;

b)as peculiaridades do caso concreto;

c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Assinatura

Assinatura

Assinatura



12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160. da Lei nº 14.133. de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161. da Lei nº 14.133. de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26. de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Sua Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório;

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Dotação Orçamentária: _____ (_____).

II. Elemento de Despesa: _____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justifica-

Assinatura

Assinatura
Assinatura
Assinatura



da necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Crato no Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Crato-CE, ____ de _____ de ____.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____

2: Nome: _____

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]